

DECRETO 16 DE 04 DE MARÇO DE 2002.

Institui servidão administrativa em áreas que menciona, de forma consensual, para passagem de linha de transmissão de energia elétrica rural

O Prefeito Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está para implantar a extensão da rede de eletrificação rural, nas regiões constantes dos Planos de Trabalho 0127007-49, 0134794-19, 0130408-57 e 0130181-27;

CONSIDERANDO, ainda, que a Prefeitura Municipal obteve a autorização de passagem da linha de transmissão, por escrito, de todos os proprietários dos imóveis atingidos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída servidão administrativa, nas áreas em que receberá a linha de transmissão de extensão da rede de eletrificação rural, de forma consensual entre a Prefeitura Municipal de Itapagipe e os proprietários dos imóveis atingidos, todos nomeados nas respectivas autorizações em anexo a este Decreto.

Art. 2º - As áreas atingidas pela extensão da rede de eletrificação rural, situam-se nas regiões constantes dos Planos de Trabalho 0127007-49, 0134794-19, 0130408-57 e 0130181-27.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a quem conhecimento e execução deste pertencer, que o cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, aos 04 de março de 2002

**Jerônimo Donizete da Silva
Prefeito Municipal**